



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024, às dezenove horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram - se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 13 de novembro de 2024. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Sr. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores(a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os(a) seguintes vereadores(a): Alessandra de Oliveira Leitão, Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah das Dores Leonel Moreira, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Leandro Alves Lopes, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausente o n. Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa, que justificou sua falta. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores(as), que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 8 (oito) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as correspondências recebidas: **Ofício CMD N° 026/2024** – Solicita agendamento de reunião com a gerência da Lhoist Minerais e Produção de Cal; **Ofício N° 027/2024** – Convida assessor jurídico para participar da 9ª reunião ordinária; **Ofício 028/2024** – Convida gestor de municipal de convênios para participar da 9ª reunião ordinária; **Ofício N° 001/2024** – Solicita patrocínio a empresa Lhoist – De autoria de Leandro Alves Lopes; **Projeto de Lei Ordinária**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

nº 019/2024 – “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024** – “Autoriza a majoração de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Município de Doresópolis/MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024** – “Autoriza a celebração de parceria para transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa De Casa de Passos (Hospital Regional do Câncer), na forma do Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências”; **Indicação nº 003/2024** – “Indica que havendo recursos disponíveis, seja apresentado projeto de lei para concessão de abono salarial para todos os servidores públicos do Município no mês de dezembro de 2024, em valor igual para todos, sem distinção entre setores e departamentos, cujo valor proposto de R\$ 700,00 (setecentos reais)”, de autoria do n. Vereador Leandro Alves Lopes. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente não houve inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores(a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente também não houve inscritos. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias das ordens do dia: Primeira ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 019/2024** – “Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou seu parecer opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Resolução nº 019/2024**, ressaltando que *“infelizmente, conforme tratativa com o setor responsável do Poder Executivo, os recursos de que tratam o projeto voltaram a sua origem e não estão mais disponíveis para uso dentro do*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

*orçamento, razão pela qual o projeto perdeu seu objeto e deverá ser retirado de pauta e arquivado". Devolvida a palavra ao Presidente, este retirou o projeto de pauta e solicitou seu arquivamento. Dando continuidade à sessão, passou-se para a segunda ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024** – "Autoriza a majoração de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Município de Doresópolis/MG para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 021/2024**, ressaltando "o limite de 55% de suplementação orçamentária corre o risco de desconfiguração do orçamento; que não há lei que limita, mas há entendimento do TCEMG que o percentual de 30% seria razoável; que o mérito cabe aos n. vereadores". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Durante os debates, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior passou a palavra ao Gestor Municipal de Convênios Sr. Pauloez Henrique de Souza, que foi convidado a participar da reunião no intuito de esclarecer aos n. Vereadores (as) a razão desse novo projeto, considerando que recentemente foi aprovada uma suplementação de 20% por esta Casa Legislativa. Com a palavra, o Sr. Pauloez Henrique de Souza aproveitou o ensejo para agradecer pelo convite ao Sr. Presidente Geraldo e cumprimentar aos n. Vereadores (as) e demais presentes. Ainda com a palavra, "disse que iria esclarecer mais a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 021/2024 e prestar mais informações complementares; Disse que o Executivo solicita o aumento do percentual que antes era de 25% que foi aprovado na LOA de 2024, posteriormente esta Casa Legislativa aprovou o aumento de percentual de mais 20% e agora o Executivo solicita aprovação de mais 10%, portanto um montante de 55%; Disse que não existe um regramento que limite o aumento do porcentual no qual o Legislativo autoriza o Poder Executivo a fazer a suplementação; Que suplementações são remanejamentos, recursos orçamentários que são*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

alocados dentro do orçamento; Explicou que o que ocorre na execução orçamentária é que se houver necessidade de remanejar esse orçamento para uma outra ficha o Poder Executivo faz isso em forma de suplementação; Disse que o que ocorreu foi que, dentro do exercício de 2024 foi feita essas relocações de recursos no montante superior ao que estava previsto; Um dos motivos do porque isso aconteceu pode ter sido falta de planejamento ou novos recursos que chegaram; E que diante desse cenário, que foi uma situação extraordinária, foi que no decorrer da execução orçamentária o Município foi contemplado com várias emendas parlamentares de indicação de investimentos; Saliou que pode estar usando muitos termos técnicos mas, que sua intenção é fazer com que os n. Vereadores(as) entendam com clareza a importância da execução desses recursos em forma de notas de empenho que vão garantir a execução dessa suplementação; Esclareceu que o que demandou trazer esse projeto para ser executado somente agora, já é uma demanda da própria administração; Acredita que no decorrer do exercício foram feitas despesas e esses recursos foram acomodados em outras despesas e agora por questão de transição para que ele possa garantir que não comprometa a execução do próximo exercício, sugeriu encaminhar esse projeto de lei a esta Casa e depois de ser analisado por todos Vereadores (as), autorizar o empenhamento dessas despesas para execução desses investimentos que são tão relevantes para toda a população; Esclareceu ainda que esses recursos todos tem vigência, todos esses convênios poderão ser executados no exercício 2024/2025; Os mesmos tem vigência com a Prefeitura, Caixa Econômica Federal e com o BDMG, portanto não existe algo que vá se perder mas, a ausência da não aprovação do projeto pode comprometer a execução desses recursos no próximo mandato; Então essa suplementação é uma questão legal, que é acomodar essas despesas dentro do exercício de 2024 para não comprometer sua execução em 2025; Se trata de dá legalidade e garantir a execução do recurso orçamentário que já estão em conta para ser possam ser usados conforme cronograma no exercício seguinte". Ato continuo o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, solicitou ao Sr.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Pauloez que explicasse melhor a questão da Secretaria de Saúde na suplementação desse projeto. Com a palavra, o Sr. Pauloez disse *“que a questão da saúde, já até foi enviado documentos comprobatórios a esta Casa que atestam a existência desses recursos, que são oriundos de resoluções, saldos de contas que perfazem um total de R\$ 1.300,000,00 (um milhão e trezentos reais); que esse valor já tá disponível em conta para ser usados dentro do exercício de 2024, são recursos vinculados, que tem uma destinação específica pra saúde”*. Ato contínuo o n. Vereador Alessandro Moreira Simões pediu a palavra ao Sr. Presidente, a qual o concedeu. Com a palavra o n. Vereador Alessandro Moreira Simões questionou ao Sr. Pauloez se o mesmo sabia informar qual a empresa ganhou a licitação para executar esse serviço de malha asfáltica que consta nesse projeto de suplementação. Com a palavra o Sr. Pauloez disse *“que não sabe bem, mas provavelmente foi a empresa Unibase ou Terra Sul; que acredita que tenha sido a Unibase, uma empresa de Betim que toca obras aqui na região, por exemplo em Pimenta, São Roque, Vargem Bonita, Piumhi. Portanto, uma empresa muito boa”*. Devolvida a palavra ao n. Vereador Alessandro Moreira Simões, o mesmo ressaltou que de seu ponto de vista, *“essa obra de malha asfáltica agora é fazer um mal investimento desse recurso, que o certo seria o arrumar primeiro a canalização da água e da rede de esgoto; que logo que faz o asfalto estoura um cano e já tem que quebrar esse asfalto recém feito para fazer o reparo desse cano; que o mais certo seria deixar esse orçamento empenhado para que esse projeto seja executado na próxima gestão, pois aí sim, seria feito um melhor estudo do que tem que ser feito, tal como o saneamento básico e aí sim faria o uso certo desses recursos sem que nem a população e nem a cidade ficasse prejudicada”*. Dando continuidade o Sr. Presidente passou novamente a palavra ao Sr. Pauloez. Com a palavra o Sr. Pauloez agradeceu novamente pela oportunidade, pelo convite feito e se colocou à disposição para quando e se precisarem. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este encerrou os debates. Após os debates, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei nº 021/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 021/2024 aprovado por 7 (sete)** votos de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a terceira ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2024** – “Autoriza a celebração de parceria para transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – Irmandade da Santa De Casa de Passos (Hospital Regional do Câncer), na forma do Art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 022/2024**, ressaltando “*que se trata de apoio financeiro voltado ao pagamento de infraestrutura para viabilização de evento beneficente em prol do Hospital Regional do Câncer; que há legislação superior que trata do tema*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei nº 022/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 022/2024 aprovado por 7 (sete)** votos de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a quarta ordem do dia: **Indicação nº 003/2024** – “Indica que havendo recursos disponíveis, seja apresentado projeto de lei para concessão de abono salarial para todos os servidores públicos do Município no mês de dezembro de 2024, em valor igual para todos, sem distinção entre setores e departamentos, cujo valor proposto de R\$ 700,00 (setecentos reais)”, de autoria do n. Vereador Leandro Alves Lopes. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou seu parecer opinando pela Legalidade e Juridicidade da **Indicação nº 003/2024**. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, tendo a **Indicação nº 003/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Indicação nº 003/2024 aprovada por 7 (sete)** votos de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte e uma horas e trinta e um minuto. Para constar, eu _____ (Déborah das Dores Leonel Moreira), Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnézio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – TRIBUNA LIVRE

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

Eu, Valdir da Costa Lopes,
portador(a) do CPF nº 734.608.966-20, residente à Rua
Fazenda Portela,
venho respeitosamente REQUERER a Vossa Excelência minha inscrição para
uso da TRIBUNA LIVRE na Sessão a ser realizada no dia 19 / 11 / 2024 às
_____ horas nesta Egrégia Casa Legislativa.

O tema abordado será:

Festa Beneficente HRC

Doresópolis, 19 de Novembro de 2024.

Valdir da Costa Lopes
Assinatura do Requerente